

DECRETO Nº 5.928, de 14 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 118.491,69 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade	NATUREZA DA	Fonte DE
Orçamentária/programa de trabalho	DESPESA	RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.13.1.08.244.0004.2037	33903000	26600004
1.13.1.08.244.0004.2037	33903200	26600004
1.13.1.08.244.0004.2037	33903300	26600004
1.13.1.08.244.0004.2037	33903900	26600004
1.13.1.08.244.0004.2037	44905200	26600004
SOMA:		

Art. 2º– Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º– Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL